

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.504, DE 2025

Apensado: PL nº 2.787/2025

Dispõe sobre o reconhecimento como patrimônio cultural e artístico do Estado de Goiás o Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris.

Autora: Deputada FLÁVIA MORAIS

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.504, de 2025, de autoria da Deputada Flávia Moraes, pretende reconhecer como patrimônio cultural e artístico do Estado de Goiás o Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris, que será instalado no Novo Santuário do Divino Pai Eterno, localizado no município de Trindade, Estado de Goiás (Art. 1º).

A proposição também determina que o Poder Público, em articulação com órgãos de preservação do patrimônio cultural e demais instituições competentes, poderá adotar medidas de proteção, promoção e valorização do Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris. (Art. 3º)

Encontra-se apensado o PL 2787/2025, de autoria do Deputado Dr. Zacharias Calil, com conteúdo similar, que “reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Brasil o sino denominado Vox Patris, instalado no Santuário do Divino Pai Eterno, no município de Trindade, Estado de Goiás”.

As proposições encontram-se distribuídas à Comissão de Cultura (CCULT), para exame conclusivo de mérito; e à Comissão de



Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em parecer terminativo.

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, de acordo com o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III, do RICD.

Na Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas no prazo regimental, encerrado em 14/08/2025.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As proposições analisadas têm o meritório intuito de valorizar a importância religiosa e cultural do Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris, ao reconhecê-lo legalmente como patrimônio cultural de natureza imaterial do país, o qual será instalado no município de Trindade, localizado no Estado de Goiás.

A cidade destaca-se como a "Capital da Fé" do Centro-Oeste brasileiro, sendo palco da maior festa religiosa da região: a Romaria do Divino Pai Eterno, festividade que atrai milhões de fiéis anualmente. Nas palavras da autora da proposição, Deputada Flávia Moraes:

O Grande Sino do Divino Pai Eterno – denominado Vox Patris (do latim, "Voz do Pai") – representa não apenas uma obra monumental de arte sacra, mas também um elo simbólico entre o passado, o presente e o futuro da devoção popular em Goiás. Com dimensões excepcionais e rica simbologia religiosa, o sino é uma peça única¹, concebida para convocar a comunidade para a oração e celebrar as grandes festividades litúrgicas, tornando-se um ícone da identidade cultural goiana.



Reconhecer o Vox Patris como patrimônio cultural e artístico é um gesto de valorização da arte sacra nacional, do patrimônio religioso brasileiro e do espírito de fé que marca a história de Goiás. Além disso, o reconhecimento contribuirá para a preservação do sino e para o fortalecimento do turismo religioso, fomentando a economia local e o sentimento de pertencimento da comunidade.

Em termos formais, porém, e seguindo a Súmula nº 1/2025, de Recomendação aos Relatores desta Comissão de Cultura, entendemos que não é da competência do Legislativo a elaboração de leis que venham determinar se um determinado bem deve ser considerado patrimônio cultural brasileiro. Trata-se de prerrogativa do órgão do Poder Executivo responsável pela implementação da política de preservação patrimonial, no caso, o IPHAN.

Assim, propusemos Substitutivo que reconheça o Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris como manifestação da cultura nacional, em consonância com a referida Súmula: *“Não há óbices para reconhecimento de natureza meramente declaratória de determinado bem cultural como manifestação da cultura nacional em proposições de iniciativa parlamentar”*.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.504, de 2025; e do Projeto de Lei nº 2.787, de 2025, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2025-21273



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.504, DE 2025

Apensado: PL nº 2.787/2025

Reconhece o Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Grande Sino do Divino Pai Eterno – Vox Patris como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2025-21273

